

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ nº **20.357.366/0001-20**, estabelecida à Av. Isaac Povoas, nº 475, subsolo sala 01, Bairro centro, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3025-1144, e-mail: [cyanpapelaria@outlook.com](mailto:cyanpapelaria@outlook.com), neste ato representado pelo **Sr. Aldeney Antônio Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº M-7 908026 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 030.274.876-80, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias ora mencionadas.
- 1.3.** O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
  - 1.3.1.** Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico nº 019/2024;
  - 1.3.2.** Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 e seus anexos; e
  - 1.3.3.** Termo de Referência.
- 1.4.** Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA**

- 2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
  - 2.1.1** O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2.** Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regulamentador, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Araputanga/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** Os preços registrados, para prestação de serviço e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**.

ITENS	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	087.166.008	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, 360X250X135MM, COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO.	SÃO CARLOS	UND	542	R\$ 2,00	R\$ 1.084,00
2	087.130.757	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	217	R\$ 36,00	R\$ 7.812,00
3	087.130.758	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMPA VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR PRETA, CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	224	R\$ 37,00	R\$ 8.288,00
4	087.130.838	CLIPS PARA PAPEL 4.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	TOP	CX	137	R\$ 8,48	R\$ 1.161,76
5	087.128.653	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ACO INOXIDAVEL.	CARBRINK	UND	170	R\$ 1,29	R\$ 219,30
6	087.036.568	FITA CREPE 18 MM X 50MTS PCT COM 10 UNIDADES.	KORETECK	PCT	95	R\$ 26,99	R\$ 2.564,05
7	087.128.995	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12X30 PCT COM 10 UNIDADES.	KORETECK	PCT	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
8	087.036.430	GRAMPEADOR METAL 25 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6)	DODAD	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
9	087.036.532	LAPIS PRETO N.º 02 - CX COM 144 UNIDADES.	JOCAR	CX	236	R\$ 35,99	R\$ 8.493,64
10	087.130.784	LIVRO ATA 100 FOLHAS , SEM MARGEM E CAPA DURA ,COM FOLHAS NUMERADAS .	SD	UND	281	R\$ 13,80	R\$ 3.877,80
12	087.128.483	PASTA AZ, PESANDO 435 GRAMAS, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBO LARGO.	POLYCART	UND	495	R\$ 10,80	R\$ 5.346,00
13	087.060.107	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO , SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO , PCT COM 10 UNIDADES.	POLYCART	PCT	263	R\$ 15,00	R\$ 3.945,00
14	087.036.398	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIONDAS, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 335X245X35MM , CORES VARIADAS.	POLYCART	UND	872	R\$ 2,96	R\$ 2.581,12
15	087.130.656	PERFURADOR METALICO - CAPACIDADE PARA PERFURACAO DE 30 FOLHAS DE PAPEL, COM PINOS DE PERFURADORES EM ACO COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO	JOCAR	UND	103	R\$ 17,40	R\$ 1.792,20

16	087.128.480	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO MEDINDO 410X 300 X 180MM COR PARDÁ.	SÃO CARLOS	UND	625	R\$ 3,00	R\$ 1.875,00
17	087.130.867	BLOCO DE LEMBRETE / RECADO AUTOADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	IMPRIMASTER	UND	395	R\$ 2,58	R\$ 1.019,10
18	087.130.751	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA	FABER	UND	2.112	R\$ 0,70	R\$ 1.478,40
19	087.130.856	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, FOSCO, PCT COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	22	R\$ 14,77	R\$ 324,94
20	087.166.014	PILHA ALCALINA 1,5 V TIPO AA - PCT COM 2 UNIDADES	ALFACEL	UND	1.450	R\$ 2,80	R\$ 4.060,00
21	087.129.223	SUPORTE REGULÁVEL PARA NOTEBOOK /ULTRABOOK/ NETBOOK, DESENVOLVIDO EM PLASTICO INJETADO (ABS) , AJUSTAVEL EM ATE 5 NIVEIS (COM REGULAGEM DE 10CM, 13CM, 15,5 CM, 17,5 CM E 20,5CM) .PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. PESO 250 GRAMAS, DIMENSÕES: 2X3X28 (AXLXP).	RELIZA	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
22	087.166.024	CESTO PARA LIXO EM AÇO TELADO, REDONDO 11 LITROS NA COR PRETA .	RIO TIJUCA	UND	331	R\$ 20,00	R\$ 6.620,00
23	087.130.887	CADERNETA DE ANOTAÇÕES - 80 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA EM COURINO NA COR PRETA, GRAMATURA 80G/M², COM PORTA CANETA.	BRINDES EXCELENTES	UND	2.120	R\$ 14,98	R\$ 31.757,60
24	087.130.754	CALCULADORA 12 DIGITOSTECLADO PC-KEY (NOTEBOOK) DIMENSÕES 14,2X9,8X2CM(CXLXA) 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA M+ MPORCENTAGEM ROLLOVER BATERIASOLAR SENSOR SOLAR	RELINK	UND	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
25	087.166.049	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL INTENSO, PONTA GROSSA 1,6 MM, TUBO DE CRISTAL, TAMPÁ VENTILADA, COR AZUL - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	BIC	CX	135	R\$ 50,00	R\$ 6.750,00
26	087.036.597	GRAMPO TRILHO METALICO SENDO CONJUNTO MACHO E FEMEA 80MM - CX COM 50 UNIDADES.	LYKE	CX	615	R\$ 6,99	R\$ 4.298,85
27	087.060.125	TESOURA ESCOLAR COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO COM FORMATO ANATOMICO TAMANHO 11,4CM. MARCA BRASILEIRA. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	LEONORA	UND	1.245	R\$ 2,05	R\$ 2.552,25
28	087.130.878	APOIO P/ PES COM REGULAGEM DE ALTURA , SAPATAS ANTI-DESLIZANTES - BASE EM MDF, SUPORTA ATE 40 KG.	STALO	UND	67	R\$ 73,89	R\$ 4.950,63
29	087.130.885	GUILHOTINA 10 FOLHAS, FORMATO PAPEL A4, BASE PLASTICA MEDINDO 320MMX317MM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL , COM CORTE DE 305MM.	LASSANE	UND	18	R\$ 163,00	R\$ 2.934,00
30	087.166.074	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO, LAMINA DE AÇO INOX COM 1,2 MM - CAIXA COM 20 UNIDADES	LEO LEO	CX	38	R\$ 38,99	R\$ 1.481,62
31	087.130.833	CARTOLINA ESCOLAR, CORES DIVERSAS, FORMATO 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	ALOFORM	PCT	20	R\$ 90,75	R\$ 1.815,00
32	087.129.859	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/52 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	SD	UND	59	R\$ 9,96	R\$ 587,64
33	087.130.861	PAPEL OFICIO 2, 75 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ,CX COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	28	R\$ 267,75	R\$ 7.497,00
34	087.129.762	BORRACHA ESCOLAR	LEONORA	UND	2.240	R\$ 0,30	R\$ 672,00

36	087.166.005	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR AZUL, SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	JAPAN	UND	124	R\$ 2,89	R\$ 358,36
37	087.130.759	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA ,TAMP A VENTILADA, COM ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS-PRIMAS ,NAO CONTEM PVC. COR VERMELHA, CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	144	R\$ 37,77	R\$ 5.438,88
38	087.128.751	ESTILETE CORPO PLASTICO , ESTREITO NA COR AMARELA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE 9MM , FABRICACAO NACIONAL.	MASTERPRINT	UND	669	R\$ 0,86	R\$ 575,34
39	087.130.776	FITA DUREX 18X50MM	KORETECK	UND	123	R\$ 1,39	R\$ 170,97
40	087.129.739	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLASTICO E VISOR COMPLETO. VARETA DE METAL, PONTEIRAS PLASTICAS FORMATO 361X240MM, CX COM 100 UNIDADES.	POLYCART	CX	416	R\$ 261,79	R\$ 108.904,64
41	087.130.873	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE, 30 CM ESPESSURA 3MM.	MAXCRIL	UND	2.530	R\$ 0,99	R\$ 2.504,70
42	087.128.824	PRANCHETA EM PLASTICO CRISTAL COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 24CM X 36.5CM.	MAXCRIL	UND	164	R\$ 9,67	R\$ 1.585,88
43	087.166.027	PEN DRIVE USB 2.0 / 3.0 PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM MAC OS 9. E SUPERIORES / WINDOWS 98 E SUPERIORES - 32GB.	MULTILASER	UND	375	R\$ 24,58	R\$ 9.217,50
44	087.130.846	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , SECAGEM RAPIDA , ATOXICO , EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , 18ML , CAIXA C/ 12 UNIDADES.	RADEX	CX	87	R\$ 15,97	R\$ 1.389,39
45	087.130.693	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CORES VARIADAS 210X297MM, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS.	BOREAL	UND	2.090	R\$ 32,94	R\$ 68.844,60
46	087.130.823	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY NAS MEDIDAS 57MM X 300 M.	MAXPRINT	UND	158	R\$ 21,97	R\$ 3.471,26
47	087.129.120	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR AZUL , CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	31	R\$ 24,99	R\$ 774,69
48	087.036.098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/10 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 60 FOLHAS)	BRW	CX	45	R\$ 15,97	R\$ 718,65
49	087.129.612	PASTA AZ, PESANDO 380 GR, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBO ESTREITO.	POLYCART	UND	227	R\$ 10,84	R\$ 2.460,68
51	057.039.008	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIARIA 13 X 18,8 CM - COR: PRETA/CINZA	TILIBRA	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
52	087.128.022	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM IMPRESSÃO, VISOR DE LCD, 12 DIGITOS, NUMEROS GRANDES, CALENDARIO E RELOGIO, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, CALCULO DE MARGEM E DE TAXA, CALCULO DE PORCENTAGEM, FATOR CONSTANTE AUTOMATICO, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, INVERSÃO DE SINAIS, COM FUNÇÃO DUPLO ZERO, FUNÇÃO TRIPO ZERO, COM PORCENTAGEM E MEMORIA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA OU ADAPTADOR.PESO	ELGIN	UND	19	R\$ 478,34	R\$ 9.088,46

		0,45 GRAMAS, DIMENSÕES: 220X155X53MM. COM ADAPTADOR DE VOLAGEM E BOBINA INCLUSO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.						
53	087.130.839	CLIPS PARA PAPEL 6.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	TOP	CX	130	R\$ 7,39	R\$ 960,70	
54	087.129.837	CLIPS PARA PAPEL 3.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GR	TOP	CX	140	R\$ 8,79	R\$ 1.230,60	
55	087.130.844	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 260X360MM, COM ABA, NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	79	R\$ 42,86	R\$ 3.385,94	
56	087.136.171	GRAMPEADOR METAL 60 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 23/10)	DODAD	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	
57	087.036.399	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIONDAS, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 335X245X20MM, CORES VARIADAS.	POLYCART	UND	685	R\$ 1,99	R\$ 1.363,15	
58	087.135.159	TESOURA USO GERAL LAMINA EM ACO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO .COMPRIMENTO 21,3 CM .	MB	UND	208	R\$ 6,89	R\$ 1.433,12	
59	087.130.442	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA , PRODUTO ATOXICO , FABRICACAO NACIONAL , CAIXA C/ 24 UNIDADES, NA COR BRANCA.	FABER CASTELL	CX	198	R\$ 13,99	R\$ 2.770,02	
60	087.128.761	BLOCO DE LEMBRETE / RECADO AUTOADESIVO 38X50MM -400 FOLHAS - CORES DIFERENTES.	LYKE	UND	326	R\$ 3,79	R\$ 1.235,54	
62	087.130.862	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO , TAMANHO OFICIO , MEDINDO 230X335MM, TRANSPARENTE .	ACP	UND	900	R\$ 2,44	R\$ 2.196,00	
63	087.166.051	CARTOLINA LAMINADA, TAMANHO: 49 X 59 CM, GRAMATURA: 150G/M - CORES VARIADAS - PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	VMP	PCT	65	R\$ 27,99	R\$ 1.819,35	
64	087.130.750	APAGADOR 150-N FLIP-TOP - BASE DE PLASTICO AZUL- MEDIDA 15,0X 6,0CM. COM SISTEMA FLIP-TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WBM-7, SELO INMETRO, INDUSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	UND	206	R\$ 12,99	R\$ 2.675,94	
65	087.166.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,PRETA,Nº 3	JAPAN	UND	84	R\$ 4,04	R\$ 339,36	
66	087.130.497	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, LISO COM PAUTA , 96 FOLHAS.	PL	UND	3.770	R\$ 4,49	R\$ 16.927,30	
67	087.130.767	ELASTICO DINHEIRO 1000 GRAMAS	MAMUTH	PCT	12	R\$ 23,99	R\$ 287,88	
68	087.060.064	ESTILETE CORPO PLASTICO , LARGO NA COR AMARELA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE 18MM , FABRICACAO NACIONAL.	MASTERPRINT	UND	788	R\$ 1,69	R\$ 1.331,72	
69	087.130.772	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA/RATINHO	MASTERPRINT	UND	65	R\$ 3,14	R\$ 204,10	
70	087.166.013	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - PCT COM 2 UNIDADES	ALFACEL	UND	1.370	R\$ 2,29	R\$ 3.137,30	
71	087.129.835	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M.	KORETECK	UND	1.560	R\$ 2,88	4.492,80	
72	087.130.789	MARCA TEXTO GRIP EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDSLIZANTES: MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO TRACO. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES	FABER CASTELL	CX	244	R\$ 13,04	R\$ 3.181,76	
73	087.130.508	MOLHA DEDO EM PASTA COM 12 GRAMAS.	CARBRINK	UND	90	R\$ 2,05	R\$ 184,50	
74	087.130.874	REGUA EM AÇO INOXIDAVEL 30 CM 12".	WESTERN	UND	110	R\$ 9,89	R\$ 1.087,90	
75	087.130.908	BATERIA ALCALINA 9V.	MAXPRINT	UND	180	R\$ 5,01	R\$ 901,80	
76	087.130.690	MARCADOR PARA CD/DVD COM PONTA POLIESTER 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, TINTA RESISTENTE A AGUA, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES - MARCA BRASILEIRA.	JOCAR	CX	90	R\$ 16,97	R\$ 1.527,30	

77	087.130.952	GIZ DE CERA ESTACA, COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES - PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS.	ACRILEX	CX	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
78	087.130.953	GIZ DE CERA ESTACA, COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES - PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS.	ACRILEX	CX	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20
79	087.130.650	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/06 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 25 FOLHAS)	FUTURO	CX	270	R\$ 3,89	R\$ 1.050,30
80	087.130.530	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA COM 7,5MM 30 CM COMPRIMENTO, PCT 1 KG.	HAVESUR	PCT	144,	R\$ 26,99	R\$ 3.886,56
81	087.166.009	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA COM 11,3 MM 30CM DE COMPRIMENTO - PACOTE 1KG.	HAVESUR	PCT	99	R\$ 32,99	R\$ 3.266,01
82	087.130.837	CLIPS PARA PAPEL 2.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	TOP	CX	125	R\$ 9,94	R\$ 1.242,50
83	087.130.836	CLIPS PARA PAPEL 1.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	TOP	CX	105	R\$ 10,19	R\$ 1.069,95
84	087.129.838	CLIPS PARA PAPEL 8.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	TOP	CX	127	R\$ 8,79	R\$ 1.116,33
85	087.060.147	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GR, RECOMENDAÇÃO DE IDADE 3 ANOS +	PIRATININGA	UND	2.207	R\$ 1,49	R\$ 3.288,43
86	087.127.062	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT, FORMATO 260X360MM, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	91	R\$ 31,19	R\$ 2.838,29
87	087.130.842	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL KRAFT, 75G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 240 X 340 CM, COM ABA, PARDA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	84	R\$ 30,99	R\$ 2.603,16
88	087.130.843	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL BRANCO, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 240X340MM, COM ABA, NA COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	84	R\$ 35,99	R\$ 3.023,16
89	087.129.252	ENVELOPE PARA CARTA 114X229 BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	608	R\$ 12,54	R\$ 7.624,32
90	087.130.777	GIZAO DE CERA, ESTOJO COM 12+3 = 15 CORES VIVAS (BRANCO, PELE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO ESCURO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO NEON, LARANJA NEON E ROSA NEON). COMPRIMENTO 98MM, COMPOSIÇÃO CERAS, PIGMENTOS E CARGA INERTE DIAMÉTRO 12MM, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, EXCLUSIVO SORTIMENTO: 3 NOVAS CORES. EMBALAGEM PAPEL RECICLÁVEL, ESPAÇO PARA COLOCAR O NOME DO ALUNO, TABELA DE CORES NA EMBALAGEM PAPEL CARTÃO DUPLEX 295 G/M², CONTÉM 155 GRAMAS. EMBALAGEM C/ 15 UNIDADES.	LEONORA	UND	608	R\$ 5,77	R\$ 3.508,16
91	087.127.793	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL - CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	283	R\$ 39,99	R\$ 11.317,17
92	087.130.851	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR PRETA - CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	283	R\$ 64,99	R\$ 18.392,17
93	087.130.852	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIESTER 6.0 MM, ESPESSURA 2.3 MM,	JOCAR	CX	283	R\$ 69,29	R\$ 19.609,07

		REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS , COR VERMELHA - CX COM 12 UNIDADES.					
94	087.154.681	PISTOLA COLA QUENTE POTENCIA 40W BIVOLT, PARA BASTÃO 7.5X30CM.	PLANETA	UND	186	R\$ 16,33	R\$ 3.037,38
95	087.087.482	PISTOLA COLA QUENTE POTENCIA 40W BIVOLT, PARA BASTÃO 11,3MM X 30CM.	PLANETA	UND	186	R\$ 17,14	R\$ 3.188,04
96	087.154.553	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA, CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPECARIAS, TELAS PARA PINTURA, EXTRACAO DE RESINAS, ORNAMENTACAO DE FESTAS, DECORACAO .	JOCAR	UND	23	R\$ 31,35	R\$ 721,05
97	087.130.886	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MANDEIRA Nº 106/4, 106/6, 106/8 CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	CX	28	R\$ 10,84	R\$ 303,52
98	087.130.714	BARBANTE CRU 100% ALGODAO Nº 6 ROLO COM 500 METROS.	EURO ROMA	UND	37	R\$ 12,79	R\$ 473,23
99	087.166.015	BARBANTE CRU 100% ALGODAO Nº 8 ROLO COM 500 METROS.	EURO ROMA	UND	37	R\$ 12,74	R\$ 471,38
100	087.060.148	BALAO LISO DE VARIAS CORES , Nº 6,5 PCT COM 50 UNIDADES	IDEATEX	PCT	656	R\$ 4,44	R\$ 2.912,64
101	087.130.739	MARCA TEXTO COMPACTOR	MASTERPRINT	UND	25	R\$ 0,69	R\$ 17,25
102	087.130.845	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA, ACRILICA MOVEL CRISTAL , PRODUZIDA EM POLIESTIRENO , COM RASTES METALICAS, MEDINDO 26X14,5X37CM.	DELLO	UND	195	R\$ 36,89	R\$ 7.193,55
103	087.129.729	PERFURADOR DE E.V.A , DIAMETRO DO FURO 5CM. PERFURAR UM EVA POR VEZ.	LEONORA	UND	18	R\$ 59,79	R\$ 1.076,22
104	087.130.877	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE NA COR FUME EM POLISTIRENO.	MAXCRIL	UND	110	R\$ 8,54	R\$ 939,40
105	087.130.880	PRENDENDOR DE METAL PARA PAPEL CORES SORTIDAS 19MM.	JOCAR	UND	90	R\$ 0,41	R\$ 36,90
106	087.130.881	PRENDENDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 25MM.	JOCAR	UND	90	R\$ 0,83	R\$ 74,70
107	087.130.882	PRENDENDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 41MM.	JOCAR	UND	90	R\$ 0,74	R\$ 66,60
108	087.130.884	PRENDENDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 32MM.	JOCAR	UND	90	R\$ 1,65	R\$ 148,50
109	087.166.028	SUPORTE DE MESA QUADRADO PARA MONITOR , IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR , AJUSTE DE ALTURA EM ATE 17 CM. CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO E FIRME , COM PES DESMONTAVEIS.	WALEU	UND	39	R\$ 107,23	R\$ 4.181,97
110	087.129.836	COLA BRANCA 35 GR	PIRATININGA	UND	1.015	R\$ 1,01	R\$ 1.025,15
111	087.130.904	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0 MM(PONTA MEDIA).TINTA A BASE DE ALCOOL RESISTENTE A AGUA, IDEAL PARA TRANSPARENCIAS E OTRAS SUPERFICIEIS. COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	73	R\$ 24,57	R\$ 1.793,61
112	087.130.905	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0 MM(PONTA MEDIA).TINTA A BASE DE ALCOOL RESISTENTE A AGUA, IDEAL PARA TRANSPARENCIAS E OTRAS SUPERFICIEIS. COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	76	R\$ 24,59	R\$ 1.868,84
113	087.130.906	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0 MM(PONTA MEDIA).TINTA A BASE DE ALCOOL RESISTENTE A AGUA, IDEAL PARA TRANSPARENCIAS E OTRAS SUPERFICIEIS. COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	73	R\$ 24,59	R\$ 1.795,07
114	087.130.909	PILHA ALCALINA MEDIA - C 1,5V - BLISTER/CARTELA COM 2 (DUAS) UNIDADES.	MAXPRINT	PCT	112	R\$ 13,47	R\$ 1.508,64
115	087.129.274	GRAMPO TRILHO PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 600	DELLO	PCT	423	R\$ 16,29	R\$ 6.890,67

		FOLHAS - DIMENSOES 30X9X112 MM - PCT COM 50 UNIDADES.					
116	087.036.367	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/08 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 100 FOLHAS)	BRW	CX	26	R\$ 20,49	R\$ 532,74
117	087.060.058	COLA BRANCA LIQUIDA C/ PESO LIQUIDO DE 1 KILO, COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA. IDEAL PARA APLICACAO EM PAPEL, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	UND	201	R\$ 14,19	R\$ 2.852,19
118	087.127.762	ARGOLA CHAVEIRO COMUM PACOTE COM 100 FINA	NYBC	UND	231	R\$ 9,79	R\$ 2.261,49
119	087.128.503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60ML - COMPOSIÇÃO ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, VEICULO E BENZOATO DE DENATONIO - ACOMPANHA FLANELA PARA LIMPEZA.	STALO	UND	201	R\$ 14,99	R\$ 3.012,99
120	057.039.004	ETIQUETA MATERIAL BOPP FOSCO 50 X 25 MM, CONTENDO 1 CARREIRA - COR BRANCA	CLAIR	UND	288	R\$ 14,47	R\$ 4.167,36
121	087.060.042	CANETA CORRETIVA 07 ML, CORPO FLEX. E PONTA METALICA QUE GARANTE MAIOR CONTROLE E FACIL APLICACAO. SECAGEM RAPIDA. EXC. P/ CORRIGIR PEQ. DETALHES.IDEAL P/ USO SOBRE TODOS OS PAPEIS. P/ CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSAO DE COMPUTADOR PONTA POROSA.	JOCAR	UND	115	R\$ 2,51	R\$ 288,65
122	087.130.863	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR PRETA , CX COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	44	R\$ 24,79	R\$ 1.090,76
123	087.130.864	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	43	R\$ 25,57	R\$ 1.099,51
124	087.136.137	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS, PINTURA EPOX, BASE DE FECHAMENTO COM DUAS POSIÇÕES (UTILIZA GRAMPOS 23/6-23-8/-23/10-23-16)	DODAD	UND	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
125	087.036.308	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/24 CX COM 1000 UNIDADES (GRAMPEADOR 240 FOLHAS)	CHAPARRAU	CX	23	R\$ 25,55	R\$ 587,65
126	087.130.865	PLASTICO 4 FUROS EXTRA GROSSO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO COM ABERTURA SUPERIOR, PCT COM 100 FOLHAS.	ACP	PCT	206	R\$ 33,39	R\$ 6.878,34
127	004.018.377	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO ALGODAO 82% ELASTODIENO 10%, COM LARGURA DE: 35MM, NA COR BRANCA	SÃO JOSE	UND	11,	R\$ 3,62	R\$ 39,82
128	004.026.271	DIVISORIA PARA PASTA - EM PVC MALEAVEL(0,15MM), TAMANHO A4, COM 10 PROJECoes,4 PERFURACOES E CORES SORTIDAS	ACP	UND	15	R\$ 9,08	R\$ 136,20
129	087.166.032	COLA BASTAO 40G - CX COM 12 UNIDADES	LEO LEO	CX	30	R\$ 26,99	R\$ 809,70
130	087.154.682	TRENA - METALICA 10 METROS, EMBORRACHADA C/ TRAVA , DIMENSOES 10X25MM.	WESTERN	UND	107	R\$ 27,89	R\$ 2.984,23
131	087.166.070	PERCEVEJO COLORIDO, MATERIAL FERRO E PLASTICO, TAMANHO 2,5 CM - PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES	CHAPARRAU	PCT	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25

132	087.166.071	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, NA COR PRETO, POSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM COM MARGEADOR PLASTICO - BASE PLASTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE	JOCAR	UND	23	R\$ 15,49	R\$ 356,27
133	087.065.091	FITA GORGURAO FITAS PROGRESSO 38 MM XADREZ NATALINO - ROLO DE 10 METROS	PROGRESSO	RL	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
134	087.168.001	DIVISORIA PARA PASTA EM PLASTICO, TAMANHO A4, PACOTE COM 12 DIVISOES COM FURACAO UNIVERSAL	ACP	PCT	5	R\$ 9,07	R\$ 45,35
135	087.136.860	BARBANTE NUMERO 6 CRU 700G	PIRATININGA	UND	28	R\$ 16,32	R\$ 456,96
137	087.166.047	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO 100 FOLHAS - 17MM	LASSANE	PCT	210	R\$ 14,99	R\$ 3.147,90
138	087.166.048	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO 50 FOLHAS - 9 MM	LASSANE	PCT	210,	R\$ 14,99	R\$ 3.147,90
139	065.001.014	TINTA GUACHE 12 CORES SORTIDAS	PIRATININGA	PCT	2.035	R\$ 4,04	R\$ 8.221,40
140	087.130.636	ALFINETE C/ CABECA - CAIXA 50 UNIDADES	JOCAR	PCT	63	R\$ 3,10	R\$ 195,30
141	087.060.018	CARTOLINA ESCOLAR DIVERSAS CORES 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	ALOFORM	PCT	115	R\$ 64,29	R\$ 7.393,35
142	087.060.146	COLA PARA ISOPOR NAO TOXICA, LAVAVEL COM CERTIFICADOD DO INMETRO, EMBALAGEM 90 GRAMAS.	PIRATININGA	UND	450	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50
143	087.060.145	COLA PARA E.V.A NÃO TOXICA, LAVÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO 90 GRAMAS.	RADEX	UND	440	R\$ 3,39	R\$ 1.491,60
144	087.130.717	E.V.A MICROONDULADO - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	VMP	PCT	184	R\$ 15,67	R\$ 2.883,28
145	087.130.452	E.V.A CORES - MEDINDO 40X60 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	LEONORA	PCT	296	R\$ 12,99	R\$ 3.845,04
146	087.130.512	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	PCT	306	R\$ 15,90	R\$ 4.865,40
147	087.130.511	E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS - TAMANHO 40X60 - PCT COM 05U NIDADES.	HAITI	PCT	306	R\$ 10,49	R\$ 3.209,94
148	087.130.781	LAPIS DE COR 12 CORES VIVAS COMPRIMENTO 175MM ENTRE FACES 6,9 MM , DIAMETRO DA MINA 3,3MM COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA FORMATO SEXTAVADO, CORPO FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, ABRICAÇÃO NACIONAL.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. ACOMPANHA 1 APONTADOR, 2 LÁPIS GRAFITE E 1 BORRACHA.	FABER CASTELL	UND	4.034	R\$ 3,49	R\$ 14.078,66
150	087.060.098	PAPEL LAMINADO 48X60 MM DIVERSAS CORES - PCT COM 40 FOLHAS	VMP	PCT	66	R\$ 40,49	R\$ 2.672,34
152	087.036.766	PAPEL PARDO KRAFT, 80 GRAMAS, BONINA 60CM COM 200 METROS.	PSP	UND	52	R\$ 79,47	R\$ 4.132,44
153	087.130.699	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS.	NEW	UND	57	R\$ 59,97	R\$ 3.418,29
154	087.128.828	TNT DECORADO ROLO DE 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40 GRS, ROLO COM 50 METROS.	NEW	UND	35	R\$ 212,47	R\$ 7.436,45
155	087.060.154	COLA GLITER A BASE DE PVA ,COM BICO DOSADOR, CX COM 06 CORES DIFERENTES , PESANDO 25GR CADA. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	PIRATININGA	CX	166	R\$ 6,99	R\$ 1.160,34
156	087.166.018	TECIDO JUTA , CRU , ROLO COM 5 MT COMPRIMENTO X 1 MT DE LARGURA.	PITANGUI	UND	35	R\$ 68,99	R\$ 2.414,65

157	087.166.020	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	413	R\$ 2,89	R\$ 1.193,57
158	087.130.467	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA, 12 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	4.031	R\$ 3,39	R\$ 13.665,09
159	087.166.021	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIOLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 10	LEO LEO	UND	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
160	087.036.045	PASTA CATALOGO, MEDINDO 245X332MM, CAPA DE PAPELAO REVESTIDA EM PLASTICO, COM 100 FOLHAS PLASTICO GROSSO, PARA PAPEL A4 E OFICIO.	ACP	UND	152	R\$ 15,91	R\$ 2.418,32
161	087.060.153	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 1M X 50CM X 30MM.	ISOESTE	UND	128	R\$ 12,79	R\$ 1.637,12
162	065.001.011	TECIDO PANO DE PRATO 0,70 LARG	PITANGUI	M	35	R\$ 11,94	R\$ 417,90
163	087.036.748	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE. CORES VARIADAS, TAMANHO N.º 9 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	PCT	490	R\$ 8,50	R\$ 4.165,00
164	087.166.054	E.V.A - COR AMARELO OURO - MEDINDO 40X60 2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEONORA	PCT	180	R\$ 16,99	R\$ 3.058,20
165	087.166.056	E.V.A - COR DOURADO - MEDINDO 40X60 2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEONORA	PCT	110	R\$ 21,45	R\$ 2.359,50
166	087.166.057	E.V.A - COR DOURADO COM GLITER - MEDINDO 40X60 2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEONORA	PCT	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
167	065.002.005	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODOAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,60M, NA CORES VARIADAS	SANTA FE	M	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
168	087.065.040	TECIDO CHITA ESTAMPADO 40MT	PITANGUI	M	420	R\$ 10,94	R\$ 4.594,80
169	087.065.044	TECIDO TRICOLINE GOLD 100% ALGODOAO	PITANGUI	M	220	R\$ 23,14	5.090,80
170	087.060.030	BAMBOLE DE PLASTICO DE DIAMETRO DE 63 CM - VARIAS CORES	PANGUE	UND	350	R\$ 5,24	R\$ 1.834,00
171	087.060.079	GLITER BISNAGA CONTENDO 4G CX COM 12 - VARIAS CORES	LANTECOR	CX	33	R\$ 106,79	R\$ 3.524,07
172	065.002.001	TECIDO JACQUARD TIPO ARABESCO QUE NOA ENCOLHE, 58% ALGODOAO, 42% POLIESTER, METRO QUADRADO, LARGURA 2,80 MTS - CORES VARIADAS.	PINTANGUI	M	220	R\$ 33,88	R\$ 7.453,60
173	087.166.053	E.V.A ESTAMPADO - MEDINDO 40X60 2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 10 UNIDADES	HAITI	PCT	115	R\$ 36,99	R\$ 4.253,85
174	087.166.055	E.V.A - COR LARANJADO - MEDINDO 40X60 2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 10 UNIDADES	LEONORA	PCT	85	R\$ 12,92	R\$ 1.098,20
175	087.166.061	FITA DE CETIM N.º 1. 7MM - ROLO COM 100M - 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	PROGRESSO	UND	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
176	087.166.063	FITA DE CETIM N.º 5. 22MM - 10 METROS DE COMPRIMENTO, 100% POLIESTER - CORES VARIADAS	PROGRESSO	UND	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
177	087.166.068	PAPEL DE PRESENTE COUCHE, CORES VARIADAS, BOBINA DE 200 METROS	K&F	UND	14	R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
178	087.130.763	COLA COLORIDA 6 CORES VIVAS (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL COBALTO, VERDE E PRETO.) COMPOSIÇÃO RESINA PVA E PIGMENTOS, CONTEUDO DE CADA BISNAGA 23G, CORES MISCÍVEIS: ENSINA O CONCEITO DAS CORES PRIMÁRIAS E SECUNDARIAS. FORMULA BALANCEADA: CONSISTÊNCIA ADEQUADA E SECAGEM	PIRATININGA	UND	40	R\$ 7,11	R\$ 284,40

		RÁPIDA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES.					
179	087.130.513	E.V.A ANIMAIS - TAMANHO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	PCT	220	R\$ 25,97	R\$ 5.713,40
180	087.130.792	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES VIVAS, COMPRIMENTO 85MM, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, CARGA INERTE, CERAS.DIAMÉTR0 12MM, TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. 180 GRAMAS NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	UND	1.005	R\$ 3,21	R\$ 3.226,05
181	087.128.361	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES 40X60 PCT COM 25 FOLHAS.	VMP	PCT	56	R\$ 28,99	R\$ 1.623,44
182	087.060.094	PAPEL CARTAO SUPER 50X66 PCT COM 20 FOLHAS - CORES DIVERSAS.	VMP	PCT	236	R\$ 13,90	R\$ 3.280,40
184	087.130.516	PAPEL PARDO KRAFT FOLHA 66X96 MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PCT	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60
185	087.130.860	PAPEL SEDA CORES 48X60 PCT COM 100 FOLHAS.	VMP	PCT	40	R\$ 26,49	R\$ 1.059,60
186	087.060.097	PAPEL COLOR SET 110G 48X66 CORES SORTIDAS PCT COM 10 UNIDADES.	VMP	PCT	400	R\$ 9,14	R\$ 3.656,00
187	087.060.149	FITILHO PLASTICO CORES SORTIDAS 5MM , ROLO COM 50 METROS.	NIZUI	UND	115	R\$ 3,33	R\$ 382,95
188	087.127.991	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 4	LEO LEO	UND	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
189	087.127.992	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 8	LEO LEO	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
190	087.166.022	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 12	LEO LEO	UND	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
191	087.166.023	PINCEL ESCOLAR (ARTISTICO) FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO PLASTICO LONGO, COR AMARELA Nº 16	LEO LEO	UND	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
192	087.130.760	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES VIVAS (ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, VIOLETA, MARROM E PRETO) + DUAS CANETAS VAI E VEM NAS CORES VERDE FOLHA E CARMIM, COMPRIMENTO 142MM, DIAMÉTR0 9 TINTA ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES FORMATO REDONDA, PAVIO ACETATO PONTA FIBRA DE POLIÉSTER COM 2MM DE DIÂMETRO, TAMPA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPA E CORPO NA COR DA TINTA DA HIDROGRÁFICA. CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL: NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	FABER CASTELL	UND	244	R\$ 15,00	R\$ 3.660,00
193	087.127.032	PAPEL CONTACT COLORIDO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 10MX45CM -FABRICAÇÃO NACIONAL.	VMP	RL	60	R\$ 44,54	R\$ 2.672,40
194	087.130.857	PAPEL VERGE A4 180 GRAMAS, BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS.	USAPEL	PCT	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
195	087.060.151	PLACA DE ISOPOR MEDIDNDO 1M X 50CM X 10MM .	ISOESTE	UND	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
196	087.060.152	PLACA DE ISOPOR MEDIDNDO 1M X 50CM X 20MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00

197	087.147.982	COLA A BASE DE PVA INDICADA PARA COLAGENS DE MADEIRA DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS PLASTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL - EMBALAGEM DE 1 KG.	TEKBOND	UND	40	R\$ 14,25	R\$ 570,00
198	087.036.172	APONTADOR DE LAPIS MANUAL, DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX,SIMPLES,SEM DEPOSITO	LEO LEO	UND	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
199	087.130.910	BATERIA LITHIUM, REFERENCIA CR2032 3V - BLISTER COM 5 UNIDADES.	ALFACELL	PCT	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
200	065.001.005	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR	PIRATININGA	UND	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
201	087.130.869	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WB TIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES.	PILOT	CX	200	R\$ 47,99	R\$ 9.598,00
202	087.130.870	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WB TIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.	PILOT	CX	200	R\$ 47,99	R\$ 9.598,00
203	087.130.872	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WB TIP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	PILOT	CX	200	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
204	087.130.686	TECIDO ETAMINE 2002.	ESTILOTEX	M	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
205	087.130.793	MASSA DE MODELAR SOFT 500 GRAMAS - COM SELO DO INMETRO -FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
206	004.159.230	TECIDO - TIPO: TULE,ARMAÇAO TELA,100% POLIAMIDA,PESANDO 12G/M2,LARGURA: 1,20M,CORES VARIADAS	PLASTCO	UND	20	R\$ 2,64	R\$ 52,80
207	004.162.013	TINTA - TINTA PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,ROSA	RADEX	UND	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
208	087.164.002	MEIA DE SEDA BOUCLE PARA ARTESANATO - CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, LARANJA, LILAS ESCURO, ROSA CITRICO, VERDE E VERMELHO.	ORIENTAL	UND	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
209	087.166.001	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (38,1X99,0)MM, NA COR BRANCA, COM 14 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	IMPRIMASTER	PCT	4	R\$ 46,19	R\$ 184,76
210	087.138.704	MANTA ACRILICA	PLASTCO	M	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
211	087.166.006	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR VERMELHA, SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	JAPAN	UND	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
213	087.166.069	PAPEL DUPLA FACE LISO TAMANHO 45 X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	UND	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80
214	087.065.090	TECIDO OXFORD - CORES VARIADAS	PITANGUI	M	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
215	087.130.715	TINTA AGRILICA FOSCA 37ML - VARIAS CORES	ACRILEX	UND	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
216	087.065.042	TECIDO TALAGARCA FINA 100% ALGODAO	ESTILOTEX	CX	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80
217	065.001.018	OLHO MOVEL N.º 06 N.º 07 CORES PC 100	NEWZ	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
218	065.001.012	TECIDO TRICOLINE PATCHWORK ESTAMP	PITANGUI	M	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
219	087.060.155	ELASTICO 7MM DE LARGURA , 10 METROS COMPRIMENTO, VARIAS CORES , IDEAL PARA ARTESANATO.	SÃO JOSE	UND	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80

220	087.166.017	LASTEX 0,8 MM COM 10 METROS , PCT COM 10 UNIDADES.	SÃO JOSE	UND	60	R\$ 9,07	R\$ 544,20
221	087.166.019	OLHINHOS DE PLASTICO, PARA ARTESANATO, TAMANHO MEDIO, PCT COM 100 UNIDADES.	NEWZ	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
222	087.130.854	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 10MX45CM - FABRICAÇÃO NACIONAL.	IMPRITACT	RL	23	R\$ 24,99	R\$ 574,77
223	087.130.858	PAPEL PHOTO PARA IMPRESSORA LASER - FORMATO A4 180 GRAMAS, BRANCO BRILHANTE, PCT COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
224	087.036.813	FORMA - EM SILICONE, PARA PREPARO DE BISCUIT, FORMATO DE URSINHO	POLYCOL	UND	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
225	087.128.546	BOBINA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 664B.	MAXPRINT	UND	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
226	087.060.150	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CX COM 06 CORES SORTIDAS DE 15ML CADA.	PIRATININGA	CX	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
227	087.166.007	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR PRETA, SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	JAPAN	UND	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
228	057.039.010	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL, NAO DATADA, FORMATO: 129 X 187 MM, GRAMATURA: 63 G/M2 192 FOLHAS - COR PRETA	FORONI	UND	90	R\$ 24,99	R\$ 2.249,10
229	087.130.681	FITA CETIM 06X10 07X10	PROGRESSO	UND	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
230	065.001.009	FITA CETIM 38X10 ESTAMPADA 38/19	PROGRESSO	RL	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
231	057.039.005	RIBBON 110 MM X 74 METROS RESINA	CLAIR	UND	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 774.100,00</b>							

**3.2.** As prestações de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

**3.3.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**3.4.** Toda prestação de serviço do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**3.5.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**3.6.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

**3.7.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**3.7.1.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**3.7.2.** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

**3.7.3.** Para o item 3.7, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**3.7.4.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.7.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**5.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**5.2.1.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

**5.3.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**5.5.1.** A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

**5.6.** O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**6.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**6.1.2.** Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

**6.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**6.2.1.** Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**6.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**6.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**6.5.1.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**6.5.2.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**6.6.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**6.6.2.** De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

**6.6.2.1.** Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

**6.6.2.2.** Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

- 6.6.2.2.1.** Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;
- 6.6.2.2.2.** Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;
- 6.6.2.2.3.** Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 6.6.2.2.4.** Nas hipóteses dos subitens 6.6.2.2.2 e 6.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
- 6.6.2.3.** Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.6.2.3.1.** O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 6.6.2.3.2.** Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- 6.6.2.4.** Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;
- 6.6.2.5.** Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6.3.** Se, no caso previsto pelo subitem 6.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 6.6.2.2 e 6.6.2.3.
- 6.6.4.** A revisão de que trata o subitem 6.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 6.7.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.
- 6.8.** O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O registro da Detentora será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  - b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
  - c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d.1)** Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

**7.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

**7.5.** A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**7.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.6.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.6.1.** por razão de interesse público;
- 7.6.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.6.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**7.7.** Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**7.8.** Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes com a prestação de serviço desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**9.1.** O prazo máximo de entrega do item será de 15 (quinze) dias úteis após emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.1.1.** Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada

deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

**9.2.** Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

**9.3.** O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

**9.4.** Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

**9.5.** O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

**9.6.** Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, ficarão sobre a responsabilidade da licitante vencedora, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

**9.7.** A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

**9.8.** Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

**9.9** A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.2.** A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato.

**10.3.** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

**10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na Lei nº 14.133/2021, as seguintes prerrogativas:

- a)** Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b)** Efetuar as devidas conferências;
- c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
- d)** Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;

e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

**10.6.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**l)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**11.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

**11.4.** O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**11.5.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

**11.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.7.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**11.9.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.

**11.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**11.11.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

**11.12.** O pagamento será em até **15 (quinze) dias** da entrada da Nota fiscal/Fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**11.13.** Na emissão de Notas Fiscais para pagamento, a CONTRATADA deverá observar:

**11.13.1.** O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do município de Araputanga/MT; e

**11.13.2.** As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Araputanga/MT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. Das obrigações do Contratante:**

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com a ata de registro de preços/contrato e seus anexos.

**12.1.2.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**12.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**12.1.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**12.1.5.** Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e na ata de registro de preços, quando for o caso;

**12.1.6.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto da presente ata de registro de preço/contrato;

**12.1.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

**12.1.8.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

**12.1.9.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

**12.1.10.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação.

**12.1.11.** Acompanhar a entrega do produto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

**12.1.12.** Fiscalizar a entrega do objeto por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.

**12.1.13.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

**12.1.14.** *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

### **12.2. Das obrigações do Contratada:**

**12.2.1.** Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega do produto.

**12.2.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, e respectiva Ata de Registro de Preços/Contratos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**12.2.3.** Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, principalmente quanto ao prazo de entrega;

- 12.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.2.5.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 12.2.7.** Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e *e-mail* para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 12.2.8.** Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.
- 12.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.2.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste termo de referência;
- 12.2.11.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as obrigações, condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.2.12.** Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.
- 12.2.13.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.2.14.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.2.15.** Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste termo referência;
- 12.2.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do objeto deste termo de referência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 12.2.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 12.2.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**12.2.21.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

**12.2.22.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**12.2.23.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato;

**12.2.24.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 18 (dezesesseis anos), exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**12.2.25.** Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**13.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**13.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**13.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**13.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

**13.2.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**13.2.2.** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**13.3.** O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.3.1.** Advertência, pela falta o subitem 13.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

**13.3.2.** Multa Compensatória de:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;

**b)** de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;

**c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12.

**13.3.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**13.4.** A sanção de multa moratória prevista pelo item 13.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 13.3.2 desta Ata.

**13.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.8.** Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

**13.9.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

**13.10.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**14.2.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1.** Caberá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 15 de agosto de 2024.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 20.357.366/0001-20

**ALDENY ANTÔNIO NETO**

RGº M-7 908026, SSP/MG e CPF nº 030.274.876-80

**Fornecedor**